



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Desenvolvimento da Contratação - DDCON
Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro faropilha - CEP 90040900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3 ° ANDAR

AUTORIZAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Diretora do Departamento de Compras **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 629/2025**, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Requisição SEI doc. 7332071.

1.2. **Do objeto:** Aquisição de insumos que serão utilizadas em âmbito de projeto de extensão com oferta de curso na área de aromaterapia na EENFSC da UFRGS

1.3. **Contratada:** AROMALIFE COMERCIAL LTDA - CNPJ:03.772.376/0001-02

1.4. **Valor total da contratação:** R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais com vinte centavos)

1.5. **Dados bancários:** Banco do Brasil; Ag 0300x; C/C 116638-7

1.6. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, com amparo na legislação supracitada.

1.7. Encaminha-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com dispensa da análise prévia pela PGF em virtude da Orientação Normativa nº 069/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Reitoria da UFRGS **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas à torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2 Da publicação:

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Franciele Marques Ziquinatti

Diretora do Departamento de Compras

Em subdelegação de competência.

Portaria nº 7145 de 14/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MARQUES ZIQUINATTI**, **Diretora do Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**, em 26/11/2025, às 09:10, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7344223** e o código CRC **684CEE82**.